Atestado de trânsito em julgado

TC 027.819/2006-4

Em cumprimento ao Acórdão 1.559/2011-TCU-2ª Câmara, Sessão de 15/3/2011-Extraordinária, Ata 7/2011 - 2ª Câmara, fls. 131 e 132, foram notificados o Sr. Urbano Knorst e a Sra. Tânia Regina Gomes de Oliveira Santos Ramos, respectivamente, por meio do Edital 826, publicado no DOU de 6/6/2011, e do Edital 866, publicado no DOU de 8/6/2011**.**

Transcorridos os prazos recursais, respectivamente, em 21/6/2011 e 24/6/2011, o Sr. Urbano Knorst e a Sra. Tânia Regina Gomes de Oliveira Santos Ramos não recorreram da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.

Assim, o Acórdão 1.559/2011-TCU-2ª Câmara transitou em julgado, respectivamente, em 22/6/2011 e 25/6/2011, relativamente aos responsáveis Urbano Knorst e Tânia Regina Gomes de Oliveira Santos Ramos.

Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

Certifico que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no § 1º do artigo 1º da Resolução – TCU 113/1998, c/c o artigo 32 da Resolução - TCU 191/2006, conforme comprovante de fls.157 e 158, destes autos.

Assim sendo, tendo em vista a subdelegação de competência da Portaria - SECEX/RS 11/2011, proponho a formalização dos processos de cobrança executiva referentes aos responsáveis acima identificados, nos termos da Resolução - TCU 178/2005, c/c Portaria - ADSUP 1/2011, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Scbex/Adsup.

SECEX/RS, em 18 de julho de 2011.

MARIA DE LOURDES P. DEROZA
ASSESSORA

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 46411220.